

FACULDADE TRÊS PONTAS – FATEPS

DIREITO

JOÃO PAULO DE CASTRO BRITO

**A IMPORTÂNCIA DOS PARTIDOS POLÍTICOS PARA A SOLIDIFICAÇÃO
DA DEMOCRACIA BRASILEIRA**

Três Pontas

2020

JOÃO PAULO DE CASTRO BRITO

**A IMPORTÂNCIA DOS PARTIDOS POLÍTICOS PARA A SOLIDIFICAÇÃO
DA DEMOCRACIA BRASILEIRA**

Trabalho apresentado ao curso de Direito da Faculdade de Três Pontas – FATEPS, como pré-requisito para obtenção do grau de bacharel em Direito, sob orientação da Prof. Estela Cristina Vieira de Siqueira.

**Três Pontas
2020**

JOÃO PAULO DE CASTRO BRITO

**A IMPORTÂNCIA DOS PARTIDOS POLÍTICOS PARA SOLIDIFICAÇÃO DA
DEMOCRACIA BRASILEIRA**

Artigo Científico apresentado ao Curso de Direito da Faculdade Três Pontas – FATEPS, como pré-requisito para obtenção do grau de Bacharel em Direito pela Banca examinadora composta pelos membros:

Aprovado em / /

Profa. Ma. Estela Cristina Vieira de Siqueira.

Prof. Ma. Camila Oliveira Reis Araújo

Prof. Me. Paulo Henrique Reis Mattos

OBS.:

Dedico este trabalho a todos os acadêmicos de direito que acreditam na democracia e no Estado Democrático de Direito, para a solução das questões mais diversas que nosso país necessita ...

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, por ter me concedido saúde para estar aqui hoje realizando um dos meus sonhos, agradeço também a minha família, namorada, e amigos por todo o apoio e ajuda que necessitei para chegar até aqui, Agradeço

...

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	6
2 DESENVOLVIMENTO.....	7
2.1 Histórico da Democracia No Brasil.....	7
2.1.1 Primeira República	7
2.1.2 Segunda República	8
2.1.3 República Populista	9
2.1.4 Ditadura Militar	9
2.1.5 Nova República	10
2.2. O Partido Político como Pilar da Defesa da Democracia	12
2.2.1 O partido político como filtro	13
2.2.2 A impossibilidade da candidatura que não há filiação	15
2.3 Construção político partidária do Brasil e sua atuação.....	16
2.3.1 Fidelidade Partidária.....	17
2.3.2 Propaganda Política	18
2.4 O caminho dos Presidentes do Brasil desde a Constituição Federal de 1988 até os dias atuais	19
2.4.1 Fernando Collor.....	19
2.4.2 Fernando Henrique Cardoso.....	20
2.4.3 Lula.....	21
2.4.4 Dilma Rousseff.....	21
3 CONCLUSÃO.....	22
ABSTRACT	23
REFERÊNCIAS	23

A IMPORTÂNCIA DOS PARTIDOS POLÍTICOS PARA SOLIDIFICAÇÃO DA DEMOCRACIA BRASILEIRA

João Paulo de Castro Brito¹

Ma. Estela Cristina Vieira Siqueira²

RESUMO

A democracia é algo vivenciado em quase todo o ocidente, sendo conquistada a partir de muita luta da população, que, a partir daí, puderam participar diretamente das eleições. No Brasil, nada disso foi diferente, diversos momentos graves e perigosos que mancharam a nossa história, devido a perseguição e a participação única de alguns quanto a decisão dos rumos do país. Por outro lado, é de grande valia salientar de que com a entrada em vigor da Constituição Federal, o Brasil, abriu-se democraticamente, de forma que a população como um todo pudesse vivenciar algo muito importante, que é a nossa democracia. Com a população participando, diversos partidos foram criados, a questão central é, o quão importante são os partidos para a democracia e qual o seu papel para que a democracia não seja apenas quanto a escolha dos candidatos e o voto da sociedade nas eleições, mas que esta seja de fato participativa.

Palavras-chave: Democracia. Partidos Políticos. Constituição Federal.

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho analisa a importância partidos políticos para a solidificação da democracia brasileira, o Brasil, desde a sua formação, sempre teve diversas interferências e recebeu diversas populações vindas de grande parte do mundo, até pelo fato, de que fora uma colônia de exploração, de modo que, em grande parte, sofreu diversas modificações culturais.

A democracia, é algo, que felizmente, pode-se hoje vivenciar, porém, é de suma importância averiguar o quão segura ela é e, quais são as funções por parte das instituições

1 Graduando em Bacharel em Direito pela Faculdade de Três Pontas – Fateps - Grupo Unis. E-mail: joapaulocbtp@gmail.com

2 Doutoranda em Direito Internacional pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – FD-USP. Mestre em Direito, com ênfase em Constitucionalismo e Democracia, pela Faculdade de Direito do Sul de Minas – FDSM. Especialista em Direito Internacional pelo Centro de Direito Internacional – CEDIN. Membro da Comissão Estadual de Direitos Humanos da OAB-MG. E-mail: estela.siqueira@professor.unis.edu.br

democráticas para que o Brasil possa estar sempre seguro de qualquer golpe político que vise romper o Estado Democrático de Direito.

O Brasil, por um bom tempo, em especial na primeira república e na ditadura militar, vivenciou o bipartidarismo, onde, vale ressaltar, que isso era um espantinho para supostamente alegar que ainda sim houvesse uma certa democracia. A primeira delas, era um modelo que garantia de forma exclusiva o poder e direito de voto para às oligarquias; a segunda, agia para o pleno interesses das grandes empresas e da ala militar.

Contudo, com o início da terceira república, e com a entrada em vigor da Constituição Federal vigente, o Brasil abriu o leque, fazendo com que diversas classes e movimentos outrora esquecidos, pudessem ganhar voz e participar do jogo democrático, jogo este, que a partir de então, ocorreria de forma direta, onde a maioria da população seria incumbida de escolher os rumos do país e seus representantes. Por consequência, diversos partidos políticos foram e ainda são criados, representando as mais variadas ideologias e facetas da sociedade. Com isso, cabe ressaltar, o quão importante é o pluripartidarismo e qual a importância dos partidos políticos para que a nossa democracia possa, de fato, solidificar-se e defender-se de qualquer ato que vise o seu enfraquecimento.

Desse modo, é de suma importância que os partidos, juntamente com a sociedade e seus representantes, busquem sempre o diálogo com a população, de modo que, a sociedade deixe de enxergar a democracia como apenas o período eleitoral de quatro em quatro anos, mas como um modelo participativo, pois, para que uma democracia se solidifique, é necessário constante aprimoramento e reinvenção da mesma, e, que o povo, seu principal beneficiário, possa sempre estar no centro de toda e qualquer decisão.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 Histórico da Democracia No Brasil

2.1.1 Primeira República

Consoante ao estudo da democracia no Brasil, cumpre ressaltar, como já feito anteriormente, de que o Brasil era uma colônia de exploração, sendo subalterno ao seu principal colonizador, Portugal. Desse modo, todas e quaisquer decisões, dependia do aval de Portugal. No dia 07 de setembro de 1822, o Brasil foi declarado independente, contudo, ainda sim, era um país monárquico, governado por Dom Pedro I e posteriormente por Dom Pedro II. No ano

de 1889, após um golpe militar para a queda do governo monárquico, foi proclamada a república, no dia 15 de novembro de 1889.

A primeira república ficou marcada pela forte presença das oligarquias nos rumos do país, a oligarquia era a elite agrária, onde tinha em seu corpo político características relacionadas ao mandonismo, clientelismo e o coronelismo, este último teve uma presença direta naquele tempo, o próprio Victor Nunes Leal, uma referência sobre a temática aduz:

Conquanto suas consequências se projetem sobre toda a vida política do país, o “coronelismo” atua no reduzido cenário do governo local. Seu habitat são os municípios do interior, o que equivale a dizer os municípios rurais, ou predominantemente rurais; sua vitalidade é inversamente proporcional ao desenvolvimento das atividades urbanas, como sejam o comércio e a indústria. Consequentemente, o isolamento é fator importante na formação e manutenção do fenômeno (LEAL, 1948, p.230).

Fica nítido que o coronelismo tinha seu ponto de referência o interior do Brasil, onde a população rural era muito maior, com isso, havia uma ligação direta entre a União com os Estados e dos Estados com os municípios, de modo que a participação dos partidos políticos e da população era muito menor, ficando restrita quase que de forma exclusiva para às elites políticas e às velhas oligarquias.

2.1.2 Segunda República

Com o golpe de 1930 e com a entrada de Getúlio Vargas no poder, surge a Segunda República, esta, teve a Constituição promulgada no ano de 1934, onde houve uma abertura do processo democrático, todavia, foi selado um acordo com as várias classes dominantes da sociedade, que era a oposição ao governo. Com isso, uma grande camada das classes sociais revoltou, eis que surge o Partido Comunista do Brasil, que tinha como principal função a derrubada do governo vigente, o que ficou conhecido como Intentona Comunista.

A tentativa ameaçou Vargas, que no ano de 1937, colocou fim ao período constitucional e deu-se início a ditadura do Estado Novo, “pelo fato de que o Legislativo quisesse usar de suas prerrogativas para barrar os anseios do governo central” (ABRANCHES, 2018). Fora um período marcado por extremo autoritarismo e perseguição aos opositores políticos, foi adotada uma nova Constituição Federal e o Congresso foi fechado, evidenciando uma clara ditadura, até pelo fato de que um dos poderes basilares de uma democracia fora fechado.

Com o fim da segunda guerra mundial, o governo e Vargas já estavam enfraquecidos politicamente, foi então, que ocorreu um golpe promovido pelo general Eurico Gaspar Dutra, o que acabou por derrubar o governo então vigente.

2.1.3 República Populista

Após o golpe, foi promulgada a Constituição Federal de 1946, que tinha como uma das grandes virtudes a garantia das eleições diretas tanto para presidente quanto para governador, o Congresso Nacional, antes fechado, voltou a funcionar, havendo alternância de poder.

Durante tal período, o Brasil evoluiu de forma significativa a sua urbanização e indústria, com isso, novos movimentos políticos foram ganhando força, algo que preocupou as velhas elites que tomavam conta do país, foi um período onde predominou a instabilidade política e que houve inúmeras tentativas de golpe, mas grande parte da classe política queria redemocratizar o Brasil, Sérgio Abranches, uma das referências sobre o tema presidencialismo, assegura:

A segunda república nasceu multipartidária. As clivagens e os conflitos que levaram o fim da Primeira reemergiram e agitaram como agitação social e busca de representação. Como em todo regime tirânico, os conflitos e contradições amadureceram e diversificaram costeando o Estado Novo, sob censura e repressão, para alastrar-se com o ímpeto das forças represadas ao desmoronar do controle autoritário (ABRANCHES, 2018, p. 39).

A sociedade e os representantes queriam saciar a democracia, com intuito de barrar toda e qualquer ameaça de regimes ditatoriais, porém, após vários presidentes eleitos, os militares, como pretexto para derrubar a democracia que pouco a pouco vinha sendo construída, alegaram a ameaça de uma ditadura comunista, algo totalmente inventado e que colocaria o Brasil contra a parede.

2.1.4 Ditadura Militar

A ditadura militar foi um dos momentos mais trágicos da história do Brasil, por conta disso, é de suma importância que tenha um foco maior, até pelo fato de que possa ficar claro a forma autoritária e antidemocrática que foi este regime, regime este, que até hoje é responsável por inúmeros corpos perdidos e diversas famílias que ainda buscam saber o que ocorreu com os seus familiares.

Tudo começa no dia 31 de março de 1964, onde diversos tanques do exército brasileiro são enviados para a cidade do Rio de Janeiro – RJ, onde lá se encontrava o presidente João Goulart, popularmente conhecido como Jango. Passados três dias, o presidente é exilado no Uruguai, fazendo com que posteriormente uma pequena junta militar assumisse o cargo maior do poder executivo nacional.

Posteriormente, mais especificadamente no dia 15 de abril de 1964, o general do exército, Castello Branco, toma posse, sendo o primeiro dos outros cinco militares que futuramente também fariam parte desse período sangrento e tenebroso da história do Brasil; marcado por restrições dos direitos políticos; censura aos meios de comunicação e culturais; perseguição policial a políticos opositores do regime, muitos dos acusados sequer possuíam o direito ao contraditório e ampla defesa, que é hoje um direito fundamental para qualquer cidadão brasileiro. Os moldes de repressão baseavam-se na maioria das vezes sob o uso da tortura, cárcere e assassinatos como moldes de repressão, com isso, a assembleia constituinte, teve um grande cuidado para analisar tais questões, e salientou a importância de qualquer indivíduo de poder se defender e contrapor os fatos ao qual é acusado, o site Memórias da Ditadura, um dos mais renomados quanto ao assunto, afirma:

O processo pela democratização avançou e as eleições diretas para presidente da República entraram na pauta. A campanha das “Diretas já” empolgou a sociedade. Entre novembro de 1983 e abril de 1984, uma verdadeira festa cívica tomou conta das cidades brasileiras, com milhões de pessoas aderindo às manifestações, gritando “diretas já!”. O movimento começou no final de 1983, num comício em frente ao Estádio do Pacaembu, em São Paulo, mas ganhou força a partir de janeiro de 1984, quando o PMDB, maior partido de oposição, assumiu a liderança da frente pelas diretas. (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2018).

Dessa forma, os partidos políticos foram importantíssimos para democratizar o Brasil novamente, aliado às incansáveis lutas e protestos da população e de movimentos, o regime ditatorial foi gradativamente perdendo força e tornando-se insustentável para a estabilidade política e econômica da nação, desse modo, os próprios militares já prepararam para o fim da mesma, propondo que esta fosse de forma lenta, gradual, e no dia 15 de março de 1985, o regime ditatorial deixou de vigorar.

2.1.5 Nova República

A Nova República tem início com a eleições realizadas pelo Colégio Eleitoral, que decidiu o resultado que teve por consequência a eleição indireta de Tancredo Neves para Presidente da República. Ocorre, que antes de tomar posse do cargo, Tancredo Neves veio a

falecer, incumbindo a José Sarney, político recém chegado ao PMDB, o cargo de Regente da Nação, a Nova República segue vigente até os dias de hoje em nosso país.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, diversos direitos foram assegurados à população, tais como: a redemocratização, as liberdades individuais, eleições diretas para presidente da República, sistema multipartidário, e várias outras garantias para uma sociedade livre e justa.

Todavia, não é porque o Brasil é hoje uma democracia que a população e os políticos devem achar que ela é plena. Há uma clara necessidade dos partidos políticos, dos políticos, da população e do próprio Estado de estarem analisando como a democracia vem desenvolvendo no meio de tantos conflitos políticos que são costumeiros no Brasil; com o objetivo de promover a segurança nacional, a ordem Constitucional e o Estado Democrático de Direito o próprio constituinte teve o dever de analisar a referida questão, o Art. 5º, XLIV da Constituição Federal assegura que:

ART. 5º, XLIV Constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático de Direito.(BRASIL,1988)

Os partidos políticos em sua grande maioria, possuem suas militâncias, que visam assegurar os ideais que o partido defende. Entretanto, nota-se aqui, que é muito importante que tais movimentos, não contrariem a ordem democrática vigente no Brasil, de modo que os grupos políticos ou alas mais radicais dentro dos partidos, busquem sempre o diálogo, ao invés de movimentos mais drásticos que possam prejudicar a ordem constitucional e o Estado Democrático de Direito.

O ano de 2016 foi marcado como um dos momentos mais conflitantes da democracia, após uma crise econômica que o governo enfrentava, inúmeros conflitos começaram a surgir dentro do congresso e do senado, bancadas pró e contra o governo, divergiam-se constantemente, não chegando a uma solução sobre quais os rumos que deveriam ser tomados; não obstante, a população, tanto a favor quanto contra o governo, começaram a tomar às ruas do Brasil, barreiras precisaram serem feitas para proteger a integridade física dos manifestantes, haja vista que muitas manifestações eram realizadas perto umas das outras. Os problemas, protestos e a crise econômica persistiram, e o impeachment se consumou. O sociólogo Jessé de Souza, analisa de forma rígida a questão do impeachment: “O golpe de 2016, como aliás todos os outros, foi gestado e posto em prática pela elite do dinheiro e cabe analisar e perceber seus

motivos e compreender a ação do seu “partido político” específico: a grande imprensa” (SOUZA, 2017, p. 154).

Para o autor, a principal narrativa do “golpe” foi a ascensão social das classes mais necessitadas, fazendo que a classe média, aliada a um suposto partido político “a grande mídia” arquitetaram todo o golpe de Estado que foi grave para a democracia.

2.2. O Partido Político como Pilar da Defesa da Democracia

O Brasil é um país de ampla variedade partidária, cumpre ressaltar a importância do partido político para a defesa da democracia, a Constituição Federal, inclusive, assegura o pluripartidarismo como um dos componentes do Estado Democrático de Direito.

Seguindo, o art. 1º da Lei nº 9096, de 19 de setembro de 1995, fundamenta:

Art. 1º O partido político, pessoa jurídica de direito privado, destina-se a assegurar, no interesse do regime democrático, a autenticidade do sistema representativo e a defender os direitos fundamentais definidos na Constituição Federal.(BRASIL, 1995)

O presente artigo de lei, busca defender a democracia e todos os direitos fundamentais da Constituição Federal, com isso, o partido político é obrigado a seguir todo o rito que a Carta da República caracteriza como regra. Qualquer grupo de pessoas podem criar um partido político, o pluripartidarismo é adotado no Brasil, o que faz com que tenhamos uma ampla quantidade de partidos, tanto partidos poderosos quanto partidos de menor expressão no cenário político nacional, o partido pode estabelecer toda a sua forma de funcionar, que será resguardada dentro de seu Estatuto, que, segundo o artigo 14 da Lei 9096/95, deverá: “Observadas as disposições constitucionais e as desta Lei, o partido é livre para fixar, em seu programa, seus objetivos políticos e para estabelecer, em seu estatuto, a sua estrutura interna, organização e funcionamento” (BRASIL, 1995).

A liberdade ao partido é clara, todavia, deverá seguir todas as normas constitucionais, a fim de que preserve a democracia e o Estado Democrático de Direito.

A segunda metade do século XX foi de grande avanço para vários países, devido a crescente de nações que adotaram a democracia liberal, esta que assegura a participação da população nas eleições e decidindo os rumos do país de forma plural, porém, mesmo após diversos avanços, e em pleno século XXI, ainda é possível averiguar nações antes democráticas e que agora beiram à ditadura e o fascismo.

Há maus exemplos no mundo de como isso vem crescendo em diversas nações, exemplos como: Hungria, Turquia e a própria Venezuela. Por outro lado, também há bons

exemplos, um deles é o da França, os autores Steven Levitsky e Daniel Ziblatt, referências sobre democracia, abordam a questão sobre a França: “O candidato conservador derrotado François Fillon convocou seus partidários a votar no candidato de centro esquerda Emmanuel Macron, visando manter a candidata de extrema de direita, Marine Le Pen, fora do poder.” (LEVITSKY; ZIBLATT, p.72).

Fica claro a presença de dois partidos políticos com posicionamentos ideológicos diversos, mas que se uniram para defender o Estado de ameaças reacionárias, de modo que a ordem democrática pudesse vigorar.

Dessa forma, analisar o contexto global das democracias é de suma importância para que se perceba se a democracia brasileira vai bem; seguindo, há uma clara necessidade de fazer uma autocrítica e buscar ferramentas que aprimore a democracia e seus pilares de defesa contra qualquer ameaça totalitária.

2.2.1 O partido político como filtro

Como já dito, os partidos políticos possuem um compromisso com a democracia, de modo que seus estatutos necessitam de clareza quanto aos seus ideais. Quando algum partido vai lançar seu candidato, sempre há as prévias para a escolha do mesmo, com isso, os representantes dos partidos e que definem quem será o candidato, precisam ser conscientes para evitar que um demagogo e anti-democrático participe da corrida eleitoral e prejudique a democracia, Steven Levitsky e Daniel Ziblatt são claros quando usam a importância do partido político: “Isso exige que os partidos resistam à tentação de nomear esses extremistas para cargos de escalão superior, mesmo quando eles tenham potencial de captar votos” (LEVITSKY; ZIBLATT, p.34).

Posto isso, cumpre salientar, que grande parte das legendas não são compostas por apenas um partido, a maioria das coligações possuem mais partidos aliados, que, em tese, irão seguir e auxiliar na implementação do projeto de governo que o partido vencedor determinou, ocorre que, algum partido aliado pode facilmente abandonar a barca e deixar a situação sozinha ou com poucos aliados no congresso ou no senado. Isso fica claro quando voltamos a algum tempo atrás, mais precisamente no ano de 2016, onde o houve o processo de impeachment. O PMDB, principal aliado do PT e que tinha inclusive o vice presidente da República, vendo repentinamente a queda de popularidade da então presidente Dilma, rompeu com o governo e aliaram com outros parlamentares do congresso e do senado, negociando a questão do impeachment contra a então presidente eleita democraticamente, o impeachment, fora apoiado

principalmente por duas figuras conhecidas no cenário político nacional, sendo elas: Michel Temer, vice presidente, Eduardo Cunha, então presidente da câmara dos deputados. Após vários desentendimentos, Cunha rompe com o governo Dilma, assim narra Sérgio Abrantes:

Em meados de julho, mais um dissabor político denunciava a dissolução da coalizão governista. O presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), acusado por acusações que o levariam à prisão e inconformado com o fato de que o governo nada podia fazer para inibir as investigações, rompeu formalmente com a coalizão (ABRANCHES, p.302)

A Câmara dos Deputados é competente para autorizar processo contra o Presidente ou Vice Presidente da República, com isso, Cunha usou de sua prerrogativa constitucional e abriu o processo de impeachment, com fundamento no artigo 51, I, da CF que fundamenta:

Art. 51 Compete privativamente à Câmara dos Deputados:
I – autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado (BRASIL, 1988).

Por consequência, o processo seguiu todo o seu rito legal e o congresso, a primeiro momento, condenou Dilma por pedalada fiscal, remetendo o processo para o Senado Federal, que passa a ser dotado de legitimidade para dar prosseguimento ao processo, todavia, para alguns juristas a matéria foi deturpada, haja vista que só pode ocorrer impeachment caso ocorra crime de responsabilidade na modalidade dolosa, o próprio artigo 85, VI, da CF, coloca:

Art.85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República, que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:
VI – A lei orçamentária (BRASIL, 1988).

O mencionado crime não é claro ao analisar qual seria a modalidade deste, dolosa ou culposa, com isso, abre margem para interpretação, todavia, recentemente, o Tribunal de Contas da União, comprovou que não houve as pedaladas fiscais, motivo do impeachment de Dilma. Após a condenação de Dilma no congresso, o Senado Federal passa a ser o competente para julgar a matéria, sob a presidência do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que, naquele momento, era Ricardo Lewandowski. A Constituição Federal, elenca no seu artigo 86:

Art. 86. Admitida a acusação contra o Presidente da República, por dois terços da Câmara dos Deputados, será ele submetido a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal, nas infrações penais comuns, ou perante o Senado Federal, nos crimes de responsabilidade (BRASIL, 1988).

Como o crime de Dilma é um crime de responsabilidade, ela foi julgada pelo Senado Federal, e, em seguida, foi sofreu o impeachment. Dilma, portanto, não concluiu o seu segundo mandato

por quatro anos, conforme prevê a Constituição Federal. É inegável que houve um claro apoio do vice Presidente da República, Michel Temer, que já estava parcialmente coligado com os demais parlamentares para formar uma coalizão com o centrão no seu governo, que dessa forma sucederia o governo Dilma, Sérgio Abranches narra na sua obra:

O vice-presidente Michel Temer resistiu apenas quatro meses na articulação política. Ele e Dilma não se entendiam. Eram personalidades políticas incompatíveis. Havia maior potencial de contrariedade entre eles do que entre PMDB e PT. A presidente nunca deu ao vice a autonomia que sua vaidade e seus interesses políticos demandavam para obter sucesso na delicada da tarefa de articular a fragmentada coalizão governista (ABRANCES, p.303)

Fica claro a necessidade dos partidos políticos de se aliarem com partidos que possuem programas de governo parecidos, pois, infelizmente, ainda há muitos políticos que usam o poder pelo poder, com o intuito de usar dos poderes para benefício próprio, isso é inegável, mas também, uma questão que necessita ser levantada, foi o benefício que Dilma obteve no seu julgamento, que foi a redução do período que ela deveria ficar suspensa de qualquer atividade política.

Ocorreu um acordo feito pelos parlamentares no Senado Federal, a bancada do PT e demais aliados do governo, vendo que o impeachment seria inevitável, negociaram com os parlamentares pró impeachment, com o objetivo de que Dilma não tivesse seus direitos políticos cassados, o que legalmente não poderia ocorrer; Dilma deveria ficar com seus direitos políticos suspenso pelo período de oito anos, só que o mencionado acordo, reduziu este período para dois anos.

Portanto, nota-se o quão importante são às convenções e à atenção dos partidos políticos para definir a chapa, e mais do que nunca, um vice que seja comprometido com o projeto de governo e com a democracia brasileira.

2.2.2 A impossibilidade da candidatura que não há filiação

Recentemente, muito tem se falado na candidatura sem legenda, onde o candidato não precisa estar devidamente filiado a algum partido para participar das eleições, inclusive, cada vez mais adeptos vem dando suporte para este modelo, o que acaba sendo grave para a própria Constituição Federal que veda totalmente esta possibilidade, onde o candidato precisa estar devidamente filiado a algum partido político, respeitando o Art. 14,§3,V, o qual obriga a filiação partidária.

A doutrinadora Nathália Masson de direito constitucional aduz que: “filiação partidária: referida exigência torna inadmissível a chamada candidatura avulsa, na qual o candidato não está filiado a qualquer partido político” (MASSON, 2017, p.448).

O artigo citado e a doutrinadora asseguram categoricamente a necessidade de o candidato estar filiado a algum partido para que possa concorrer às eleições. Nada mais justo do que de fato haver a necessidade de filiação partidária. Já fora dito aqui, que a Constituição Federal adotou o modelo pluripartidário, onde qualquer pessoa pode criar um partido político, claro, desde que cumpra todos os requisitos legais.

O Brasil tem como grande triunfo a sua composição étnica, diversidade regional e seu multiculturalismo, foi um país que teve, durante toda sua existência, a presença de diversos povos do globo. Com a globalização, todo o acesso à informação e a relação dos países aumentaram, mas nem tudo ainda funciona perfeitamente, há a necessidade de adequar o modelo político para as novas realidades, e aprender com países que são exemplos de democracia, mas, mais ainda, aprender com regimes que não queremos para nós e para nossas futuras gerações, democracia funciona dessa forma, entre erros e acertos, será construído um bom futuro para o Brasil.

2.3 Construção político partidária do Brasil e sua atuação

A liberdade é um dos principais direitos da Constituição Federal, contudo, não é um direito absoluto, posto isso, o constituinte teve todo o cuidado para assegurar direitos para que os partidos políticos pudessem criar seus estatutos baseado nos seus ideais e convicções filosóficas, o art. 17, §1º, da Constituição Federal define:

§ 1º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna e estabelecer regras sobre escolha, formação e duração de seus órgãos permanentes e provisórios e sobre sua organização e funcionamento e para adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações nas eleições majoritárias, vedada a sua celebração nas eleições proporcionais, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal, devendo seus estatutos estabelecer normas de disciplina e fidelidade partidária.(BRASIL, 1988).

A criação, dessa forma, pode ser feita, respeitando todos os requisitos da legislação, não obstante, o partido político necessita ser um fiel defensor da democracia. Importante ressaltar, que a Constituição Federal assegura o pleno direito da criação dos partidos, fusão, incorporação, e a extinção dos partidos políticos, de acordo com o art. 17 da Carta da República. Com isso, há a possibilidade de os partidos políticos organizarem melhor, ora, já que há vários partidos

de menor representatividade no Brasil ou até mesmos grandes partidos, seria algo interessante para os partidos que possuem estatutos e projetos parecidos analisarem a possibilidade de unirem, até pelo fato de que a própria Carta Magna corrobora para isso, não obstante, seria uma opção ainda mais relevante no que tange ao financiamento de campanha.

2.3.1 Fidelidade Partidária

Qualquer indivíduo da sociedade, desde que cumprido os requisitos, pode ser filiado ao partido político, os partidos possuem amparo legal para estipularem seus estatutos, com isso, já que o Brasil adotou o pluripartidarismo, há diversos partidos políticos com visões e projetos diversos, com os mais variados ideais filosóficos e econômicos, cumpre ressaltar, que a própria Constituição Federal, mais especificadamente no Art. 5º, VIII, ressalva o direito de manifestação:

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei (BRASIL, 1988).

Assim como qualquer indivíduo pode usar de sua liberdade para expressar seus ideais, os partidos políticos também podem, desde que respeitando os limites da liberdade, não pode no Brasil usar da liberdade para defender ideologias que vão contra a segurança nacional ou que desrespeita à liberdade, o que faz com que tal direito não seja absoluto, o art. 13.1 da Convenção Americana, fundamenta:

Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento e de expressão. Esse direito compreende a liberdade de buscar, receber e difundir informações e ideias de toda natureza, sem consideração de fronteiras, verbalmente ou por escrito, ou em forma impressa ou artística, ou por qualquer outro processo de sua escolha. (CADH, 1969).

Aqui fica claro quanto a questão da liberdade, porém, a Suprema Corte Federal, entende que a liberdade é um direito de todo cidadão, desde que respeite seus limites, na política, isso é de grande importância para o bom funcionamento do regime democrático, os partidos precisam respeitar uns aos outros, é necessário que haja uma tolerância mútua entre os partidos, até pelo fato de que com o grande número de partidos, estes necessitam ter um bom relacionamento uns com os outros, quanto a tolerância mútua, Ziblatt & Levitsky, referências sobre o estudo da democracia, defendem a seguinte ideia:

A Tolerância Mútua diz respeito à ideia de que, enquanto nossos rivais jogarem pelas regras institucionais, nós aceitaremos que eles tenham direito igual de existir, competir

pelo poder e governar. Podemos divergir, e mesmo não gostar deles nem um pouco, mas os aceitamos como legítimos. Isso significa reconhecermos que nossos rivais políticos são cidadãos decentes, patrióticos, cumpridores da lei – que amam nosso país e respeitam a Constituição assim como nós. O que quer dizer que, mesmo se acreditarmos que suas ideias sejam idiotas, nós não vemos como uma ameaça existencial. Tampouco os tratamos como traidores, subversivos ou desqualificados, podemos derramar lágrimas na noite da eleição quando o outro lado vence, mas não consideramos isso um acontecimento apocalíptico (LEVITSKY; ZIBLATT, p.103/104).

Colocado isso, nota-se o quão necessário é o respeito entre os políticos, partidos que respeitam a democracia, precisam saber que negociar e debater é sempre importante, sem fanatismos, só com o debate será possível fazer com que nosso país progrida e seja um país que de fato desejamos para às futuras gerações.

Sendo assim, a fidelidade partidária é o compromisso que os filiados precisam ter com o partido que se encontra filiado, buscando sempre o respeito com o que prevê o estatuto e, mais ainda, respeitar à Constituição Federal e o Estado Democrático de Direito.

2.3.2 Propaganda Política

A propaganda política é de suma importância para que os partidos políticos consigam chegar até os seus eleitores e, por consequência, conquistar votos para alcançar seus objetivos no período eleitoral, a propaganda para rádio e televisão é gratuita, todavia, os partidos necessitam cumprir alguns requisitos para que consigam tal feito. Há no Brasil, muitos partidos pequenos e médios, o que muita vez, dificulta o benefício da propaganda, não obstante, a própria Constituição Federal no seu Art. 17, §3, assegura os requisitos que precisam ser cumpridos, que são:

§ 3º Somente terão direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei, os partidos políticos que alternativamente:

I - obtiverem, nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo, 3% (três por cento) dos votos válidos, distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação, com um mínimo de 2% (dois por cento) dos votos válidos em cada uma delas; ou

II - tiverem eleito pelo menos quinze Deputados Federais distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação (BRASIL, 1988).

Com o processo rigoroso que necessita ser seguido, atualmente, muitos partidos que possuem uma menor expressão dentro do território nacional, estão buscando soluções para que consigam cumprir todos os requisitos, e, por consequência, conseguir os benefícios da propaganda eleitoral, com isso, muitos partidos analisam a hipótese de incorporar uns aos outros, com o intuito de fortalecer e conseguir ferramentas mais eficazes para conseguir participar ativamente dentro da corrida eleitoral. A fusão aqui mencionada, faria os partidos políticos fortalecerem, aumentando a

quantia de filiados, lugares de base eleitoral, e, mais ainda, conseguir os benefícios que os grandes partidos no Brasil atualmente usufruem, tudo isso, ajudaria inclusive a democracia brasileira, pois, dessa forma, teríamos um maior equilíbrio entre os partidos políticos, o que faria com que às ideias e propostas alcançasse o eleitor, que muitas vezes carece de uma propaganda partidária para saber e definir qual candidato acha melhor e que o representa.

2.4 O caminho dos Presidentes do Brasil desde a Constituição Federal de 1988 até os dias atuais

O Brasil, adotou como modelo, o regime presidencialista, com isso, desde a promulgação da nossa Constituição Federal, até os dias de hoje, problemas ocorreram dentro da democracia brasileira, agora, a obra de Sérgio Abranches, será fundamental para a análise de como foi e ainda é a relação entre os presidentes com o Congresso Nacional e Senado.

2.4.1 Fernando Collor

As eleições de 1989, elegeu o primeiro Presidente do Brasil eleito de forma verdadeiramente democrática, haja vista que este seria escolhido pela maioria e de modo direto, isso fez com que as eleições tivessem vinte e dois candidatos, incluindo uma candidata mulher, Livia Maria Lêdo Pio de Abreu, a primeira mulher a candidatar ao mais alto cargo do Executivo. A mencionada eleição, teve a presença de diversos partidos e candidatos que visavam ter maior expressão política.

As eleições ocorreram, conforme previa a Carta Magna - Fernando Collor foi eleito Presidente da República com 53% dos votos. O Presidente eleito encontrou um país totalmente devastado e como uma inflação muito alta, foi então que houve o “Plano Collor” que visava a recuperação e retomada da economia, medidas como: confisco dos valores depositados nas poupanças; congelamentos de preços; reajustes salariais e redução das tarifas alfandegárias foram tomadas; quanto a questão administrativa, Collor reduziu o número de Ministérios de 23 para 12, o que fez com que estes ficassem com mais serviços do que conseguiriam suprir, ocorrendo, também, a demissão de mais de 100 mil funcionários.

A inflação não abaixou e Collor acabou tendo diversos conflitos com o Congresso, contudo, em meio a toda crise política, ocorreram boatos envolvendo seu tesoureiro, PC Farias, em crimes de favorecimentos ilícitos e corrupção. No mês de maio, houve uma reportagem com o irmão de Fernando Collor, Pedro Collor, onde este apontava inúmeros crimes cometidos pelo

então presidente. Tendo pouco apoio político, e com uma série de indícios de corrupção, Fernando Collor foi investigado pelos maiores partidos políticos do Brasil naquele tempo (PT, PMDB e PSDB), resultando em uma CPMI para investigar tais crimes.

Com pouco apoio no Congresso, Collor buscou conseguir 1/3 do apoio dos parlamentares, visando que não ocorresse seu impeachment, inclusive, recorreu a população e pediu para que estes fossem às ruas de verde e amarelo para agirem em sua defesa, a população foi às ruas, todavia, pediram o impeachment, movimento que ficou conhecido como os caras-pintadas. Após amplo apoio popular, Collor foi afastado temporariamente de seu cargo em 29 de setembro de 1992, seu vice, Itamar Franco, assumiu a presidência. Passados três meses, foi aprovado o impeachment no Congresso, Sérgio Abranches narra de forma categórica o ocorrido:

Com quórum de 480 deputados, no dia 28 de setembro a Câmara autorizou o processo de impeachment por 441 votos a 38. Dos partidos da coalizão de Collor, votaram a seu favor oito dos 28 deputados do PRN, quinze dos 79 do PFL, oito dos 42 do PDS, quatro dos trinta do PTB, um dos três do PSC, e um dos oito do PRN (ABRANCHES, p.136).

Os partidos políticos da coalizão de Collor desistiram de apoiar um governo antipopular e que vinha perdendo cada vez mais a sua credibilidade perante à população, desse modo, partidos e políticos que outrora apoiavam o presidente, desistiram e ouviram o clamor da população brasileira, o que resultou no primeiro impeachment, do primeiro presidente da nova Constituição.

2.4.2 Fernando Henrique Cardoso

Após todos os conflitos políticos, Fernando Henrique Cardoso (PSDB) foi eleito por dois mandatos, sendo o 1º mandato de (1994-1997) e 2º mandato (1998-2002), vencendo Luís Inácio Lula da Silva (PT) no segundo turno nos dois mandatos que foi eleito. Seu governo visou uma efetividade ao combate da inflação, FHC usou como principal argumento nos debates políticos o Plano Real (que buscava conter a hiperinflação), projeto que foi feito quando este era Ministro da Fazenda, seu governo também ficou marcado pela privatização de inúmeras empresas estatais, todavia, um grande feito de FHC enquanto presidente, foi ainda no seu primeiro mandato, quando conseguiu aprovar a emenda da reeleição para Presidente da República, Sérgio aduz: “A comissão especial aprovou a emenda da reeleição, no dia 15 de janeiro de 1996, por onze a nove, com seis votos do PMDB, após muita negociação e queda de braço” (ABRANCHES, p.193).

O governo de FHC passou sim por algumas dificuldades e crises internas com o congresso e senado, mas na sua totalidade, conseguiu aprovar reformas importantes, com destaque para a emenda constitucional da reeleição.

2.4.3 Lula

Nas eleições de 2002, Luiz Inácio Lula da Silva (PT) é eleito o novo Presidente da República após vencer José Serra (PSDB) no segundo turno das eleições presidenciais; no seu 2º mandato, também em segundo turno, Luiz Inácio Lula da Silva (PT) venceu Geraldo Alckmin (PSDB). Luiz Inácio Lula da Silva, vulgo “Lula”, como popularmente ficou conhecido, governou o país por dois mandatos, o 1º mandato (2003-2006) e 2º mandato (2007-2011), seu governo foi marcado por grandes avanços sociais e econômicos, sendo estes: a estabilidade econômica, a retomada do crescimento do país, a redução da pobreza e da desigualdade social. Lula, terminou o seu mandato com 80% de aprovação popular. Lula, no início do seu primeiro mandato, teve algumas dificuldades e tinha certo apoio na Câmara dos Deputados, mas minoria no Senado Federal, Abranches narra: “O governo entrou na nova legislatura com uma coalizão grande e minoritária. Após a migração e fusão de legendas, tinha dez partidos, 254 deputados controlando 49,5% das cadeiras na Câmara e 31 senadores ocupando 38% das cadeiras do Senado” (ABRANCHES, p.232)

Uma das vantagens do presidente, foi o grande apoio popular, da massa e da população mais necessitada que apoiava Lula incansavelmente, logo, os deputados e senadores passaram a apoiar o governo, temendo futuras represálias e falta de apoio nas demais eleições, fica claro que, um governo que possui apoio popular facilmente conseguirá apoio dentro das casas legislativas para conseguir aprovar as pautas necessárias.

2.4.4 Dilma Rousseff

Nas eleições de 2010, Dilma Vana Rousseff (PT), é eleita a primeira mulher da história do Brasil para Presidenta da República, vencendo José Serra (PSDB) no segundo turno; e nas eleições de 2014 vencendo Aécio Neves (PSDB), também no segundo turno. Dilma teve seu 1º mandato (2011 – 2014) e seu 2º mandato (2015 até meados de 2016), seu governo foi pautado na manutenção dos programas sociais de seu antecessor e teve como grande feito a saída do Brasil do Mapa da Fome. A presidenta Dilma, teve grande apoio do Congresso e do Senado no seu primeiro mandato, mas, no segundo mandato, após supostos indícios de pedaladas fiscais e

com apoio de parte da população (classe-média), empresários, banqueiros e políticos mais alinhados à direita e ao centrão, Dilma foi perdendo apoio e o próprio Congresso deixou de apreciar diversas medidas que a então presidenta propunha para que o país pudesse resolver problemas econômicos e sociais. Desse modo, após certos conflitos da bancada da situação com o então Presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB), este optou por abrir o processo de impeachment, que fora totalmente arquitetado e um real ataque a democracia, afirma Sérgio Abranches: “A câmara concedeu a autorização para que a presidente da República, Dilma Roussef, fosse processada por crime de responsabilidade, por 367 votos a 137. Ela perdeu a batalha por 25 votos. Teve de tudo naquela sessão, menos um comportamento cívico, ou o que chamam de decoro” (ABRANCHES, p.313)

Após a instauração, este se consumou, e a presidenta eleita por 52% dos eleitores foi destituída do seu cargo, assumindo o seu vice, Michel Temer (PMDB), que inclusive teve dois inquéritos contra sua pessoa arquivado, devido aos acordos feitos com o centrão e parte da direita.

Após o governo Temer, o Brasil dividiu de uma forma nunca vista antes, às eleições de 2018 foram sem dúvidas a mais disputada em termos de rivalidade política, mais ainda que a de 2014 entre Dilma (PT) e Aécio Neves (PSDB). Quando Dilma sofreu o impeachment, uma onda de protestos e movimentos pró e contra começaram a surgir no país, isso fez com que a esquerda e a direita ficassem inconciliáveis, tendo até mesmo que criar muros e fortes cercos policiais quando às manifestações ocorriam perto uma da outra.

Foi então, que nas eleições de 2018, Jair Bolsonaro (PSL, à época; hoje, Sem Partido) fosse eleito. Com um discurso contra a corrupção e velha política, parte da população o apoiou, todavia, seus discursos eram também pautados em falas controversas, contra as liberdades individuais, contra as instituições democráticas, de aproximação com a ditadura militar e da repressão aos opositores políticos e à imprensa.

3 CONCLUSÃO

O Brasil passou por graves momentos e crises desde o início da sua história, com muita luta, a população conquistou inúmeros direitos que hoje podemos saciar, uma das conquistas com mais destaque, é o direito ao voto, que todo cidadão brasileiro possui, fazendo com que o rumo do país esteja nas mãos do povo brasileiro.

Para que haja democracia, a participação da população e dos partidos políticos são de suma importância, mais ainda, o respeito dentre os mais variados partidos só aprimora a nossa democracia e faz com que tenhamos uma maior segurança quanto ao regime adotado no Brasil.

O Brasil passou por momentos delicados desde a Constituição Federal, entretanto, sua democracia vai aos poucos solidificando, o que não pode ocorrer, é a perda de confiança da população neste regime que tem erros, mas muito mais virtudes, a democracia é principal caminho para que o Brasil emancipe em todos os setores que um país desenvolvido precisa.

Sendo assim, percebe-se que a democracia brasileira passou e ainda passa por algumas dificuldades, todo e qualquer regime democrático estará sempre em constante modificação e aprimoramento, a população, sempre que possível, precisa usar o direito de participação que a Constituição Federal lhes confere, e, de forma conjunta com os partidos políticos, buscar sempre a solidificação da democracia.

THE IMPORTANCE OF POLITICAL PARTIES FOR BRAZILIAN DEMOCRACY

ABSTRACT

Democracy is experienced in almost the whole of the West, being conquered through much struggle of the population, who, from then on, were able to participate directly in the elections. In Brazil, none of this was different, we went through several dark times that stained our history, due to the persecution and the unique participation of some regarding the decision of the country's directions. On the other hand, it is of great value to point out that with the entry into force of the Federal Constitution, Brazil opened itself democratically, so that the population as a whole could experience what we value so much, which is our democracy. With the population participating, several parties were created, the central question is, how important are the parties to democracy and what is their role so that democracy is not only about the choice of candidates and the vote of society in elections, but that this is in fact participatory.

Keywords: *Democracy. Political parties. Federal Constitution.*

REFERÊNCIAS

ABRANCHES, Sérgio. **Presidencialismo de coalizão: raízes e evolução do modelo político brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

BRASIL. **LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995**. Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19096.htm>. Acesso em: 03 de junho de 2020.

_____. **Constituição. Constituição [da] República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

CADH. **Organização dos Estados Americanos, Convenção Americana de Direitos Humanos** (“Pacto de San José de Costa Rica”), 1969. Disponível em: <<http://www.corteidh.or.cr>>. Acesso em: 10 de abril de 2020.

DE OLIVEIRA, Tiago Bernardon. **O GOLPE DE 2016: BREVE ENSAIO DE HISTÓRIA IMEDIATA SOBRE DEMOCRACIA E AUTORITARISMO**. *Historiæ*, Rio Grande, 7 (2): 191-231, 2016. Disponível em: <<file:///C:/Users/Windows/Downloads/6726-19212-1-SM.pdf>>. Acesso em: 23 de maio de 2020.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

MASSON, Nathalia. **Manual de Direito Constitucional**. 5 ed. rev. ampl. e atual. Salvador: JusPODIVIM, 2017.

NUNES LEAL, Victor. **Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil**. São Paulo: Alfa-Ômega, 1975.

RIZEK, Cibele Saliba. Jessé de Souza - A elite do atraso: da escravidão à Lava-Jato: À guisa de um debate. **Rev. Bras. Estud. Urbanos Reg.**, São Paulo, v. 20, n. 3, p. 591-595, Dec. 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2317-15292018000300591&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 12 Nov. 2020.

SOUZA, Jessé. **A elite do atraso: da escravidão à Lava Jato**. Rio de Janeiro: Leya, 2017.